



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## DESPACHO SJMG-DIREF

Defiro o horário especial de trabalho à servidora **MARIA AUXILIADORA NANGINO BARCELOS**, do quadro permanente desta Seção Judiciária de Minas Gerais, para que sua jornada de trabalho seja reduzida para 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 12/12/2018, conforme Parecer da Junta Médica Oficial e nos termos do art. 98, §2º, da Lei 8.112/90, dos arts. 2º, § 2º, 4º, 7º, III e parágrafo único, e art. 8º, II, todos da Resolução Nº 5/2008 do Conselho da Justiça Federal.

Durante o período da jornada diária de 04 (quatro) horas, haverá a redução de 50% (cinquenta por cento) do auxílio-alimentação, nos termos do art. 27 da Resolução Nº 4/2008 do Conselho da Justiça Federal.

À SELEP para publicação, cientificação à servidora e à 17ª Vara desta Seção Judiciária de Minas Gerais, em que está lotada, bem como para as demais providências cabíveis.

**ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS**  
**Juiz Federal Diretor do Foro**



Documento assinado eletronicamente por **André Prado de Vasconcelos, Diretor do Foro**, em 21/12/2018, às 16:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7365791** e o código CRC **94EF08F3**.